



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 04/2021, FIRMADO ENTRE O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - FUPEN E A EMPRESA – UNICORTE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022.

Pelo presente instrumento público de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o Estado de Sergipe, através do **FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - FUPEN**, inscrito no CNPJ nº 07.875.258/0001-80 por Intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC**, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju/Sergipe, CEP: 49.035.030, doravante denominada apenas CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário de Estado, **CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG n.º 1.012.880 SSP/SE e do CPF n.º 931.786.035-49, ao fim assinado, de um lado e do outro a Empresa **UNICORTE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**, localizada na Av. Mamede Paes Mendonça, Nº 320, Bairro: Centro, Aracaju/Se, CEP: 49.010-620, inscrita no CNPJ nº 08.846.361/0001-65, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com o **art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93** e demais alterações posteriores, ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 04/2021, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a **Cláusula Quarta – Da Vigência**, do Contrato nº 04/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor
Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP:49.035-300
Telefone: (79) 3225-6013



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

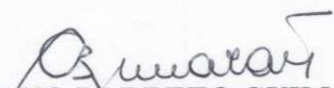
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

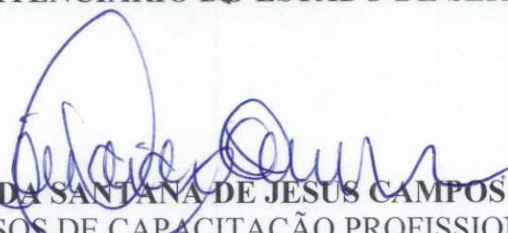
O presente Termo Aditivo de prazo terá **vigência de 24** (vinte e quatro) meses, contados a partir de 2 de março de 2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, não modificadas por este instrumento:

Aracaju/SE, 25 de fevereiro de 2022.


CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE


CÂNDIDA SANTANA DE JESUS CAMPOS
UNICORTTE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CONTRATADA